CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

APROVADO
18ª Sessão Ordinária - 22/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0039520
PROT- CMI 3040/2026
03/06/2026 12:06
PL 105/2026

PROJETO DE LEI

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba a Festa Junina da Paróquia São João Paulo II.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba a tradicional Festa Junina da Paróquia São João Paulo II, realizada anualmente no terceiro final de semana do mês de julho, no bairro Parque Campo Bonito.

Art. 2º A Festa Junina da Paróquia São João Paulo II passa a integrar o Calendário Oficial do Município em razão de sua relevância cultural, social, comunitária e religiosa, contribuindo para a preservação das tradições populares, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a promoção da integração entre os moradores da região.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a divulgação institucional do evento e desenvolver ações voltadas ao incentivo da participação da comunidade, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º A inclusão do evento no Calendário Oficial do Município não implica obrigação de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público Municipal, salvo mediante autorização legal específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a tradicional Festa Junina da Paróquia São João Paulo II, realizada anualmente no bairro Parque Campo Bonito.

Desde sua criação, a Paróquia São João Paulo II promove a Festa Junina como uma importante manifestação comunitária, reunindo famílias, moradores, voluntários e visitantes em um ambiente de convivência, valorização cultural e fortalecimento dos laços sociais. Ao longo dos anos, o evento consolidou-se como uma das mais relevantes celebrações da região, destacando-se pela expressiva participação popular, pela organização e pela preservação das tradições culturais brasileiras.

A festividade mantém vivos elementos característicos da cultura popular, por meio de apresentações artísticas, músicas típicas, danças, gastronomia tradicional e atividades voltadas às famílias, contribuindo para a valorização e transmissão do patrimônio cultural às novas gerações.

Além de seu caráter festivo e cultural, o evento desempenha importante função social ao promover a integração da comunidade, fortalecer o espírito de solidariedade, incentivar o voluntariado e estreitar os vínculos entre os moradores do bairro Parque Campo Bonito e regiões adjacentes.

A Festa Junina da Paróquia São João Paulo II também proporciona momentos de lazer saudável e convivência familiar, reafirmando valores que contribuem para o fortalecimento da identidade cultural e comunitária do Município de Indaiatuba.

Nesse contexto, o reconhecimento oficial do evento por meio de sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município representa uma justa homenagem à comunidade paroquial, aos voluntários e a todos aqueles que, ano após ano, contribuem para o êxito dessa tradicional celebração, além de reafirmar o compromisso do Poder Público com a valorização das manifestações culturais e comunitárias de interesse local.

Diante da relevância cultural, social e comunitária da iniciativa, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 2026.



HÉLIO RIBEIRO
Vereador